

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 171

Assunto Credito Especial de Cr. 10.139, 90

Distribuido ás Comissões Justiça e Finanças 9.12.50

Primeira Discussão Aprovação 30/12/50

Segunda Discussão " 30/12/50

Redação Final Dispensada pelo presid. da C. 30/12/50

Observações

Secretaria da Camara Municipal, em 30 de dezembro de 1950

107/50



# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 9 de dezembro de 1950.

Gabinete do Prefeito

N. 108/50

Exmo. Sr. José Lamartine Cintra  
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

Proj. de Lei n. 171

*As despesas de  
Jus Traz e Transportes.*

*9-12-50*

*[Handwritten signature]*

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o projeto de lei junto, que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$10.139,90 (dez mil, cento e trinta e nove cruzeiros e noventa centavos), para ocorrer ao pagamento das despesas feitas com as eleições feitas com as eleições de 3 de outubro último.

Devo esclarecer a essa Egregia Camara que as despesas em referencia constam da relação, que este accompanha, e dizem respeito ao transporte de urnas e mesas aos distritos e confecção das cabinas indevassáveis, incumbencia essa a cargo desta Prefeitura. Cabe-me ainda esclarecer a essa Ilustre Camara que todas as contas, a que se refere a aludida relação, se encontram na Contadoria Municipal, com os respectivos comprovantes, à disposição dos senhores Vereadores.

Cumpre-me, finalmente, esclarecer a essa Camara, que as contas em apreço poderiam ser empenhadas na verba de "EVENTUAIS", caso a dotação orçamentária o permitisse. Entretanto, como a mencionada verba se acha esgotada, esta Prefeitura houve por bem solicitar o presente crédito especial, afim de que essa Camara possa se inteirar das despesas realizadas exclusivamente com as eleições de 3 de outubro de 1950.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

*Francisco Samuel Lucchesi Filho*

Francisco Samuel Lucchesi Filho  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 171

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$10.139,90 (dez mil, cento e trinta e nove cruzeiros e noventa centavos), para ocorrer ao pagamento das despesas feitas com as eleições de 3 de outubro ultimo.

Parágrafo unico - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

*Francisco Samuel Lucchesi Filho*

Francisco Samuel Lucchesi Filho  
Prefeito Municipal

*Comissão de Justiça etc.*

*Nada a ver.*

*Luiz 30/12/50*

*Comissão de Finanças etc.*

*Comissão de Finanças etc.*

*Quem fez a aprovação do projeto como se encontra redigido.*

*Em 29/12/50 Alvaro Demangi presidente e relato*

*Alvaro Demangi*



# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

## CONTADORIA

Bragança Paulista, 9 de Dezembro de 1950

RELAÇÃO DAS DESPESAS FEITAS NO DIA 3 DE OUTUBRO,  
DE 1950, COM AS ELEIÇÕES REALIZADAS NESTES MUNICIPIOS:

Recibo de Silvio Guimaraes .....	Cr.\$	200,00
idem de Francisco Picarelli .....	Cr.\$	400,00
idem de Antonio Cipriani ;;;...	Cr.\$	200,00
idem de Fidelis Cipriani .....	Cr.\$	200,00
idem de Abilio Degue outro.....	Cr.\$	1.200,00
idem de José Athanasio outro ....	Cr.\$	600,00
idem de A. Rasi .....	Cr.\$	400,00
Luiz Alvési, notas 2061,2085,1930 1979,2068,2080,2082. Total;.....	Cr.\$	3.186,80
Aparicio Assis Valle, nota 9641 .	Cr.\$	38,00
Cia, Santa Basilissa, Fatura 26.059.25.		3.503,00
Casa Certain, notas 1391,1411,1415 1419,1414,1416,1417, Total .....	Cr.\$	<u>212,10</u>
Total da despesas .....	Cr;\$	10.139,90

Bragança Paulista, 9 de Dezembro de 1950

Julio Wilck  
Contador Geral.